



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB QUARTA – FEIRA 30 DE JULHO DE 2025

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 20/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia -PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o dia 05 de agosto (terça-feira) será feriado estadual, alusivo a data Magna do Estado da Paraíba e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 04 de agosto de 2025, nas repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Ficam os serviços considerados essenciais e indispensáveis como **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE, LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS E COLETA DE LIXO**, mantidos conforme as regras estabelecidas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia -PB, 30 de julho de 2025.

Registre-se
Publique-se

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER,88, CENTRO, CEP:58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41